

MATRÍCULA

FICHA

19588

1

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Fração ideal de 2,7385% do terreno à Praia de Icarai onde existiu o prédio nº 407, inscrito na PMN sob nº 5446-0, parte próprio e parte foreiro ao Domínio da União (Marinha), no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, designado por Área "A", de formato trapezoidal, definido pela poligonal A-B-C-D-A, com as seguintes medidas e confrontações, de quem de dentro do imóvel olha para a rua: Frente A-B = 22,70m, para a Praia de Icarai; lado direito A-D = 43,00m para a rua Belisário Augusto; lado esquerdo C-B = 48,20m, onde confronta com o prédio 409 da Praia de Icarai, Condomínio do Edifício Barão de Icarai e prédio nº 7 da Travessa Antônio Pedro, Condomínio do Edifício Tupi, fundos C-D = 22,10m, onde confronta com o prédio nº 22 da rua Belisário Augusto, de propriedade da Pinto de Almeida Engenharia Ltda, com a área de 1.007,75m². Sendo certo, que as dimensões acima, são de acordo com a legislação vigente, cujo recuo é de 10,00m, no entanto, levando-se em conta que o recuo antigo era de 3,00m, considera-se a existência de uma área designada Área "B", com as seguintes metragens e confrontações (de quem de dentro do imóvel olha para a rua): Frente A-B = 22,70m, para a Praia de Icarai, do lado direito A-A = 7,15m para a rua Belisário Augusto; lado esquerdo B-B = 7,15m, onde confronta com o prédio nº 409 da Praia de Icarai, Condomínio do Edifício Barão de Icarai, fundos A-B = 22,70m, onde confronta com a Área "A", antes descrita, com a área de 158,05m². A soma das áreas "A" e "B", são as seguintes: Frente AB = 22,70m para a Praia de Icarai, lado direito AD = 50,15m, para a rua Belisário Augusto; lado esquerdo BC = 55,35m, onde confronta com o prédio nº 409 da Praia de Icarai, Condomínio do Edifício Barão de Icarai (segmento BE = 40,50m) e com o prédio nº 7 da Travessa Antônio Pedro, Condomínio do Edifício Tupi (segmento EC = 7,70m); Fundos CD = 22,10m, onde confronta com o prédio nº 22 da rua Belisário Augusto, com a área total de 1.165,80m²; cuja fração corresponderá ao apartamento 401, com direito ao uso de 02 vagas na garagem, e a área privativa de 194,96m², do Edifício PALAZZO DEL MARE, que terá o nº 407 da Praia de Icarai. Matrícula anterior nº 4999, fls. 209, Lº 2A-9, 3ª Circunscrição. **PROPRIETÁRIOS:** 1) PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade, à rua Miguel de Frias 77, 19º andar, inscrita no CGC sob nº 30.079.289/0001-47, do domínio útil do terreno; 2) DOMINIO DA UNIÃO (MARINHA), do domínio direto do terreno. Niterói, 25 de agosto de 1995. (a.) O Oficial - Jorge de Oliveira.

R-1-M-19588-(HIPOTECA) - 25 de agosto de 1995. **DEVEDORA:** PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade, à rua Miguel de Frias 77, 19º andar, inscrita no CGC sob nº 30.079.289/0001-47, **CREDOR:** BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, à rua Boa Vista 176,

Continua no verso

MATRÍCULA

19588

FICHA

1

inscrito no CGC sob nº 60.701.190/0001-04. A devedora deu ao credor, em 1^a e especial hipoteca, juntamente com outras frações ideais, a fração acima matriculada, com exceção das que correspondem aos apt°s 802 e 1101, perfazendo um total de 94,5059% do terreno, bem como todos os melhoramentos construções acessões e instalações que se acrescerem, garantindo um empréstimo no valor de R\$5.113.000,00, pelo prazo de carência para produção e comercialização de 25 meses, vencendo-se em 09/08/97, prazo de carência para construção de 13 meses, vencendo-se em 09/8/96 e prazo de carência para comercialização de 12 meses, após 09/8/96 a ser liberado por meio de 13 parcelas mensais e sucessivas de valores constantes do contrato abaixo mencionado, calculadas a taxa mensal de juros nominal de 1,2445%, sendo dado para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, o valor de R\$5.821.152,85; tudo de conformidade com o contrato particular nº CEFL-042/95 de abertura de crédito, com garantia hipotecária, firmado em São Paulo, em 09 de agosto de 1995, prenotado em 23/8/95, no Lº 1B, fls. 238vº, nº 61.777, e com outras cláusulas e condições constantes do mesmo. Foram apresentadas as certidões negativas de débito do INSS, nº 508813, série F, PCND nº 001233, expedida em 28/6/95, pelo posto de arrecadação e fiscalização de Niterói e da Receita Federal de nº M-078822, expedida em 23/5/95. Niterói, 25 de agosto de 1995. (a.) Jorge de Oliveira - O Oficial.

AV-2-M-19588-(CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA) - 25 de agosto de 1995. Que, de conformidade com a cláusula 17^a do contrato particular nº CEFL042/95, datado e assinado em São Paulo, em 09/8/95, a devedora deu ao credor, em cessão fiduciária, a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de sua unidade. Niterói, 25 de agosto de 1995. (a.) Jorge de Oliveira - O Oficial.

AV-3-M-19588-(CONSTRUÇÃO) - 30 de outubro de 1996. Que, no edifício construído à Praia de Icaraí 407, fica averbado o apartamento 401, inscrito na PMN sob o nº 188.825-4, dividido em: varanda, jardim, salão, toilette, 03 circulações, sala intima, 04 quartos, sendo 02 suítes, 01 banheiro, copa-cozinha, área de serviço, WC e 02 quartos de empregada; tudo de conformidade com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Niterói, em 18/10/96, da qual consta planta aprovada em 26/05/94, boletim de aceite de obras nº 38549, de 05/09/96 e petição que se arquiva. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) nº 243546, série G, PCND nº 000584, expedida em 16/05/96 pelo INSS, Posto de Arrecadação e Fiscalização de Niterói. Niterói, 30 de outubro de 1996. (a.) Jorge de Oliveira

MATRÍCULA

FICHA

19588

2

- O Oficial.

AV-4-M-19588- (ADITIVO DE HIPOTECA) - 15 de outubro de 1997. Que, por instrumento particular, firmado em 09/08/97, na cidade de São Paulo-SP, prenotado em 24/09/97, no Lº 1C, fls. 05vº, sob nº 66.472, aditivo ao instrumento particular nº CEFL-042/95, firmado em 09/08/95, registrado sob nº R-1-M-19588, fls. 104, Lº 2G-8, o credor Banco Itaú S/A, de comum acordo com a Devedora Pinto de Almeida Engenharia S/A, retificam e ratificam o referido contrato, tão somente quanto as condições do financiamento, sendo que o saldo devedor importa hoje em R\$5.484.143,15, que será pago em 54 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), a taxa mensal de juros nominal de 1,2445%, vencendo-se a primeira prestação em 09/09/97 e a terminar em 09/02/2002. Juntamente com as prestações mensais a devedora pagará o prêmio de seguro, ratificando-o em todos os seus demais itens, cláusulas e condições. Niterói, 15 de outubro de 1997. (a.) O Oficial - Jorge de Oliveira.

AV-5-M-19588- (ADITIVO DE HIPOTECA) - 09 de dezembro de 1997. Que, por instrumento particular firmado em 09/10/97, na cidade de São Paulo - SP, prenotado em 03/12/97, no Lº 1C, fls. 11vº sob nº 66.817, aditivo ao instrumento particular nº CEFL-042/95 firmado em 09/08/97, registrado sob nº R-1-M-19588, fls. 104, Lº 2G-8, o credor hipotecário Banco Itaú S/A, de comum acordo com a devedora Pinto de Almeida Engenharia S/A, retificam e ratificam o referido contrato, tão somente quanto a taxa mensal de juros nominal da fase de amortização do financiamento que passa ser de 1,17149%, ratificando-o em todos os seus demais itens, cláusulas e condições. Niterói, 09 de dezembro de 1997. (a.) Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Substituta. O Oficial - Jorge de Oliveira.

AV-6-M-19588- (CANCELAMENTO DA HIPOTECA) - 15 de dezembro de 1997. Que, de conformidade com a cláusula decima sétima desse contrato particular datado e assinado em 21/11/97, na cidade de São Paulo-SP, prenotado em 11/12/97, no Lº 1C, fls. 12, nº 66883, o credor tendo recebido tudo o que lhe era devido, deu plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da dívida registrada sob nº R-1, o que ora faço. Niterói, 15 de dezembro de 1997. (a.) O Oficial - Jorge de Oliveira.

R-7-M-19588- (AQUISIÇÃO) - 15 de dezembro de 1997. **TRANSMITENTE:** PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade, à rua

Continua no verso

MATRÍCULA

19588

FICHA

2

Miguel de Frias 77, 19º andar, inscrita no CGC sob nº 30.079.289/0001-47. **ADQUIRENTE:** JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, divorciado, médico, portador da identidade 11149933-1 do IFP, e do CPF nº 282.043.447-91, residente na Praia de Icarai 407, aptº 401, nesta cidade. A transmitente vendeu ao adquirente, pelo preço certo e ajustado de R\$379.443,00, já integralmente recebido, o imóvel antes matriculado; tudo de conformidade com o contrato particular datado e assinado em São Paulo-SP, em 21/11/97, prenotado em 11/12/97, no Lº 1C, fls. 12, nº 66883. O imposto de transmissão foi pago em 09/12/97, no valor de R\$8.001,01, junto ao Banerj, agência 137, conforme guia ITBIM nº 7443041. Foi apresentada a certidão nº 1366/97, expedida em 07/11/97, pela DPU/RJ, da qual consta que o imóvel antes matriculado está registrado no RIP sob nº 5865.0007023.69, em nome da Pinto de Almeida Engenharia S/A, sob regime do aforamento oneroso, tendo sido o laudêmio pago no valor de R\$7.501,21, estando o imóvel quite com a SPU, conforme art. 3º, § 2º do Decreto Lei nº 2398 de 21/12/87, alterado pelo art. 32 da Medida Provisória 1567-8 de 09/10/97. Niterói, 15 de dezembro de 1997. (a.) O Oficial - Jorge de Oliveira.

R-8-M-19588- (HIPOTECA) - 15 de dezembro de 1997. **DEVEDOR:** JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, divorciado, médico, portador da identidade 11149933-1 do IFP, e do CPF nº 282.043.447-91, residente na Praia de Icarai 407, aptº 401, nesta cidade. **CREDEDOR:** BANCO ITAU S/A, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista 116, inscrito no CGC sob nº 60.701.190/0001-04. O devedor deu ao credor, em 1ª e especial hipoteca, o imóvel antes matriculado, garantindo um empréstimo no valor de R\$148.684,00, a ser pago no prazo de 120 meses, calculado pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, resgatável em prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 21/12/97, no valor de R\$2.313,74, aos juros de 1,1714% taxa mensal. Juntamente com as prestações mensais, o devedor pagará seguro no valor de R\$154,21, totalizando o valor do encargo mensal em R\$2.467,95, sendo atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$360.000,00; tudo de conformidade com o contrato particular datado e assinado em 21/11/97, em São Paulo-SP, prenotado em 11/12/97, no Lº 1C, fls. 12, nº 66883, e com outras cláusulas e condições constantes do mesmo. Niterói 15 de dezembro de 1997. (a.) Luiz Claudio de Oliveira Cunha Substituto. O Oficial - Jorge de Oliveira.

AV-9-M-19588- (ÔNUS - HIPOTECA) - 04 de abril de 2005. Existe

MATRÍCULA

FICHA

19588

3

registrada sob nº R.8, na matrícula 19.588, fls 37, Lº 2G-8, uma hipoteca feita em 1º lugar a favor do BANCO ITAÚ S/A. Niterói, 04 de abril de 2005.(a.)Luiz Claudio de Oliveira Cunha - Substituto. Helio Limoeiro Junior - O Oficial.

R-10-M-19588-(PENHORA) - 04 de Abril de 2005 **DEVEDOR**- JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, médico, divorciado, portador da carteira de identidade nº 111499331, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 282.043.447-91, residente e domiciliado na Praia De Icarai Nº 407, Aptº 401, Niterói. **CREDEDOR**- BANCO ITAU SA, c/ sede em Rua Boa Vista Nº 176 São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Penhora procedida sobre o imóvel acima matriculado, garantindo o pagamento da dívida no valor de R\$ 223.137,68; tudo de conformidade com a certidão extraída dos autos de execução processo nº 02/17208-7 (20020020172087), pelo Escrivão da 9ª Vara Cível de Niterói, movido pelo credor em face do devedor. Niterói, 04 de Abril de 2005.(a.)Luiz Claudio de Oliveira Cunha - Substituto. Helio Limoeiro Junior - O Oficial

AV-11-M-19588-(NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO) - 04 de abril de 2005. Que, de conformidade com o Certificado nº 615/2001, expedido em 14/12/2001, pela Prefeitura Municipal de Niterói, consta que em virtude da Lei nº 1721 de 08/04/99, a Praia de Icarai teve a sua denominação alterada para AVENIDA JORNALISTA ALBERTO FRANCISCO TORRES. Niterói, 04 de abril de 2005.(a.)Luiz Claudio de Oliveira Cunha - Substituto. Helio Limoeiro Junior - O Oficial

R-12-M-19588-(PENHORA) - 10 de dezembro de 2009. **CREDEDOR**: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALLAZO DEL MARE, com sede na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres nº 407, Icarai, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.720/0001-75. **DEVEDOR**: JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, médico, divorciado, portador da identidade nº 111499331, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 282.043.447-91, residentes e domiciliados na Praia De Icarai nº 407, Aptº 401, nesta cidade. Que, de conformidade com a certidão expedida em 22/10/2009, acompanhada de termo de penhora assinado pela Dra. Mirella Correia de Miranda Alcantara Pereira, MM juíza, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ, extraída dos autos do processo nº 2007.002.018411-9, em ação de cobrança, promovida pelo credor em face do devedor, procedo ao registro da penhora incidente sobre o imóvel acima matriculado, para garantia da execução da dívida no valor de R\$47.702,01; tendo sido nomeado fiel depositário do bem, o

Continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

19588

3

devedor acima qualificado. O título acima foi prenotado em 18/11/2009, no Lº 1 "D", fls. 99vº, sob nº 102.585. Custas: R\$313,60; FETJ-20% - R\$ 60,20; FUNDPERJ-5% -R\$15,05; FUNPERJ-5% - R\$15,05, MÚTUA/ACOT - R\$8,72. Niterói, 10 de dezembro de 2009.(a.)Erivaldo José Barbosa - Escrevente. Helio Limoeiro Junior - o Oficial.

R-13-M-19588- (HIPOTECA EM 2º GRAU)- 06 de outubro de 2011.

DEVEDOR: JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, médico, divorciado, portador da identidade nº 52.30394-5, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob nº 282.043.447-91, residente e domiciliado na Praia de Icarai nº 407, Aptº 401, nesta cidade. **CREDOR:** MANOEL DA SILVA MACHADO, brasileiro, arquiteto, viúvo, portador da identidade nº 2 00229724-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 014.133.847-49, residente e domiciliado na Praia de Icarai, nº 193, aptº 202, nesta cidade. O devedor deu ao credor, em 1ª e especial hipoteca em imóvel acima descrito, garantindo um empréstimo no valor de R\$750.000,00, que será pago da seguinte forma: a)-R\$80.000,00 através de uma nota promissória com vencimento no dia 31/12/2011; R\$35.000,00 através de uma nota promissória com vencimento em 31/12/2011; R\$80.000,00 através de uma nota promissória com vencimento em 31/12/2012; d)-R\$75.000,00 através de uma nota promissória com vencimento em 31/12/2013, e)-R\$60.000,00 através de uma nota promissória com vencimento em 31/12/2016; h)-R\$300.000,00 que serão parcelados em 60 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$5.000,00, vencendo a primeira em 25/07/2011 e as demais em todos os dias 25 dos meses subsequentes, reajustadas anualmente pelo percentual positivo do IGP/M tendo como inicial o dia 1º de maio de 2011. Sendo dado para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, o valor de R\$750.000,00; tudo de conformidade com a escritura de confissão de dívida e garantia hipotecária em 2º grau, lavrada em notas do 9º Ofício de Niterói, no Lº 773, fls. 140/142, ato 063, prenotada em 28/09/2011, no Lº 1"D", fls. 188v, sob nº 111261, e com outras cláusulas e condições constantes da mesma, dentre elas a de que foi atribuído o valor de R\$750.000,00 para cumprir o disposto no artigo 1484 do C.C.. Custas: R\$595,64, 20%-FETJ:R\$119,12, 5%-FUNDPERJ:R\$29,78, 5%-FUNPERJ:R\$29,78 e Mutua/Acoterj:R\$9,63. Niterói-RJ, 06 de outubro de 2011.(a.)Miriam Rouge Gomes Caetano Alves - Escrevente. Marystela Suzana de Oliveira - Oficiala Substituta.

R-14-M-19588- (CAUÇAO)- 06 de janeiro de 2012-. Que, de conformidade com o Contrato de Locação, nº 0254/11, assinado em 01/06/2011, prenotado em 17/10/2011, no Lº 1-D; fls. 191, sob nº 111537, fica averbada a caução em garantia locatícia sobre o

MATRÍCULA

FICHA

19588

4

imóvel objeto da presente, oferecida por JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, médico, divorciado, portador da cedula de identidade nº 52.30394-5, expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob nº 282.043.447-91, residente na Praia de Icarai, nº 407, aptº 401, Icarai, nesta cidade; tudo de conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei do inquilinato (Lei nº 8.245/91) e demais disposições complementares . Custas: R\$87,92; 20%-FETJ:R\$17,58; FUNDPERJ -5%: R\$4,54; FUFPERJ - 5%: 4,54; Mútua/Acoterj: R\$9,63. Niterói/RJ, 06 de janeiro de 2012.(a.) Gilcilene Souza Teixeira de Andrade - Escrevente. Helio Limoeiro Junior - Oficial.

R-15-M-19588- (PENHORA) - 28 de agosto de 2012. **CREDOR:** CESAR AUGUSTO PRADO DE CASTRO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 516.865.037-68, residente e domiciliado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 479 - 5º andar, grupo 504, Centro, nesta cidade. **DEVEDOR:** JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro médico, divorciado, portador da cedula de identidade nº 111499331, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 282.043.447-91, residente e domiciliado na Praia de Icarai, nº 407, aptº 401, nesta cidade. Que, de conformidade com a certidão expedida em 28/06/2012, pela Drª Adriana Leite Brandão Catharina, titular do 1º cartório Unificado Civel da comarca de Niterói, acompanhada de termo de penhora assinado pela Drª. Mirella Correia de Miranda Alcantara Pereira, MM juíza do referido cartório, extraída dos autos do processo nº 0018709-34.2007.8.19.0002 (2007.002.018411-9), em ação de execução de cobrança de honorários advocatícios, pormovida pelo credor em face do devedor, procedo ao registro da penhora incidente sobre o imóvel acima matriculado, para garantia da execução da dívida no valor de R\$13.602,71. O título acima foi prenotado em 02/07/2012, no Lº 1-E, fls. 62, sob nº 114244. Custas: R\$692,01; FETJ-20% R\$135,44; FUNDPERJ-5%: R\$33,86; FUNPERJ-5%: R\$33,86; Mútua/Acot R\$10,25. Niterói/RJ, 28 de agosto de 2012.(a.) Gilcilene Souza Teixeira de Andrade - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta.

AV-16-M-19588- (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL) - 26 de fevereiro de 2019. Que, de conformidade com a AGE realizada em 30/04/2009, arquivada na JUCESP sob o nº 32.451/10-6, o credor hipotecário Banco Itaú S/A, teve a sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A; tudo de conformidade com o requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, em 14/01/2019, pela parte interessada, prenotado em 22/01/2019, no Livro 1-G, fls.244, sob o nº 133626, que se arquiva. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **ECJK 72951 BVO**. Niterói-RJ, 26 de fevereiro de

Continua no verso

MATRÍCULA

19588

FICHA

4

2019.(a.) Renata X. Gonçalves Campanera - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta.

AV-17-M-19588- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA EM 1º LUGAR) - 26 de fevereiro de 2019. Que, de confrmidade com o requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, em 14/01/2019, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado em 22/01/2019, no Lº 1-G, fls 244, sob o nº 133627, o credor hipotecário tendo recebido a totalidade de seu crédito, deu plena e geral quitâo e autorizou o cancelamento da Hipoteca feita em 1º lugar e registrada sob o nº 8-Mat.19588, garantida pelo imóvel acima matriculado, o que ora faço em virtude do título acima que me foi apresentado para este fim. Selo de Fiscalização Eletrônica nº **ECJK 72952 VAO**. Niterói-RJ, 26 de fevereiro de 2019.(a.) Renata X. Gonçalves Campanera - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta

AV-18-M-19588- (CANCELAMENTO DE PENHORA R-12) -07 de maio de 2019. Que por Ofício nº 183X2019/OF, expedido em 21/02/2019, pelo Dr. Juiz de Direito do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Niterói-RJ, prenotado em 11/03/2019, Lº 1-G, fls. 257v, sob nº 133963, extraído dos autos de execução processo nº 0018709-34.2007.8.9.0002(2007.002.018411-9), cancelo a penhora regitrada sob n.º R-12-M-19588, o que ora faço, face os termos do Ofício acima que foi apresentado para este fim. Selo de fiscalização eletrônica nº **ECUW 62167 QYF**. Niterói-RJ, 07 de maio de 2019.(a.) Maycon Soares da Silva - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta.

R-19-M-19588- (PENHORA) -23 de julho de 2021 **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DEL MARE. **DEVEDOR:** JAMERSON COELHO FILHO. Que, o imóvel acima descrito, foi penhorado, conforme Termo de Penhora expedido em 23/02/2021, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói-RJ, extraída dos autos de execução, processo nº 0006867-13.2014.8.19.0002, requerido pelo credor, contra o devedor, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$114.261,62, prenotado em 15/06/2021, no Lº 1-H, fls. 205v, sob nº 140033, ficando nomeado depositário o devedor acima. Selo de fiscalização eletrônica nº **EDWQ 24832 KVB**. Niterói-RJ, 23 de julho de 2021.(a.) Maycon Soares da Silva - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta.

R-20-M-19588- (PENHORA) -10 de Junho de 2022 **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DEL MARE, inscrito no CNPJ sob nº

MATRÍCULA

FICHA

19588

6

01.601.720/0001-75, situado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 407, Icaraí, Niterói-RJ. **DEVEDOR:** JAMERSON COELHO FILHO, brasileiro, médico, divorciado, portador da identidade nº 111499331, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 282.043.447-91. Que, o imóvel acima descrito foi penhorado, conforme Termo de Penhora expedido em 09/05/2022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói-RJ, extraída dos autos de execução, processo nº 0070267-23.2019.8.19.0002, requerido pelo credor contra o devedor para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$37.338,77, prenotado em 01/06/2022, no Lº 1-I, fls. 38vº, sob nº 143291. Ficando nomeado depositário do bem o devedor acima Selo de Fiscalização Eletrônico nº **EEBY 73138 GQC**. Niterói-RJ, 10 de Junho de 2022.

(a.) Jéssyca Pinho da Silva Barbosa - Escrevente. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas - Oficiala Substituta

AV-21-M-19588- (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - 21 de agosto de 2023.

Que, de conformidade com o relatório disponibilizado e publicado em 04/08/2021, 12/04/2023, 14/08/2023 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, prenotados em 16/08/2023, no Lº 1-I, fls. 208vº, sob nº 147693, foi determinada a indisponibilidade de bens em nome de JAMERSON COELHO FILHO, inscrito no CPF sob nº 282.043.447-91, sob protocolos nºs **a)** - 202108-0419.01360-73-IA-240, proc. nº 00110780720145010241 do TST-Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, 1ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ; **b)** - 202304.1214.02644773-IA-860, proc. nº 00105598920155010243 do TST-Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, 3ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ; e **c)** - 202308.1416.02865075-IA0810, proc. nº 00100504920155010247 do TST-Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, 7ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **EKEP 33926 SJZ**. Niterói-RJ, 21 de agosto de 2023. Karla Rodrigues de Andrade, Matrícula nº 94/18256, Escrevente, digitei. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas, Matrícula nº 94/00126, Oficiala Substituta, subscrevo.

AV-22-M-19588- (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - 10 de maio de 2024.

Que, de conformidade com o relatório disponibilizado e publicado em 24/04/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202404.2416.03292196-IA-270, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Niterói-RJ - 7ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ, proc. nº 00100658620135010247, prenotado em 25/04/2024, no Lº 1-J, fls.07, sob nº 150335, foi determinada a Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel objeto da presente

Continua no verso

MATRÍCULA

19588

FICHA

5

matrícula, sendo atingida pela constrição supra, a pessoa de JAMERSON COELHO FILHO, inscrita no CPF sob nº 282.043.447-91. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **EEQA 09590 BHR**. Niterói-RJ, 10 de maio de 2024. Jéssyca Pinho da Silva Barbosa, Matrícula nº 94/15580, Escrevente, digitou. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas, Matrícula nº 94/00126, Oficiala Substituta, subscrevo.

AV-23-M-19588 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS) -18 de setembro de 2024. Que, por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade disponibilizado e publicado em 12/09/2024 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, prenotado em 13/09/2024, no Lº I-J, fls. 66, sob nº 151915, protocolo de cancelamento nº 202409.1221.03576956-IA-309, processo nº 00100658620135010247 do TST-Tribunal Superior do Trabalho-RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ, Niterói-RJ 7ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens sob protocolo nº 202404.2416.03292196-IA-270 averbada sob nº AV-22-M-19588, o que ora faço, face os termos do documento acima que foi apresentado para este fim. Selo de Fiscalização Eletrônico **EETV 39257 UPL**. Niterói-RJ 18 de setembro de 2024. Jéssyca Pinho da Silva Barbosa, Matrícula nº 94/15580, Escrevente, digitou. Rosângela da Cunha Oliveira Ornelas, Matrícula nº 94/00126, Oficiala Substituta, subscrevo.

PARA USO SIMPLIFICADO
NAO VALOR